



PREFEITURA DE  
**BELÉM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE Nº 008/2015 – USSCI/GMB.**

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº **1881043-018**, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 / 13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 0096/2015 – GMB** - referente ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 133/13** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2013** (prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (leves e pesados) e motocicletas), tendo por objeto a **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 005/14**, celebrado com a **EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA**, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a autorização do Comandante da Guarda Municipal de Belém, (fls. 02) quanto a formalização do termo aditivo objetivando a manutenção do Contrato nº 005/2014, com os mesmos valores pactuados no Contrato Original, a empresa foi consultada através do Ofício nº 226/2015 – NUSP/COMD/GMB sobre a possibilidade de tal prorrogação (fls. 21 e 22 ) tendo a mesma se manifestado favoravelmente, não alegando nenhum fato impeditivo que inviabilizasse tal possibilidade (fls. 31); o NUSP/GMB, em sua justificativa técnica, demonstra a economicidade para a municipalidade. (fls. 57 a 59), bem como a manifestação favorável do NSJ/GMB pelo Parecer Jurídico nº 050/2015 (fls. 63 e 64). Ante o exposto, o referido Processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno , encaminhado como anexo;



PREFEITURA DE  
**BELEM**



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 26 de fevereiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: **JESSÉ DIAS FONSECA**.

Assinatura: *Jessé Dias Fonseca*

*Jessé Dias Fonseca*  
Matrícula: 1881043-018  
Coordenador do Controle Interno/GMB